MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

PROJETO DE LEI Nº 032/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente **LEI.**

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2018, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.02.04.061.0013.0.002 – Pagamento de Dívida – Precatório e Sentenças Judiciais

3.3.90.91.05 – Precatório Parcelados ou Decompostos R$ 30.000,00

Reduzido 308

Fonte 1000

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.02.04.061.0013.0.002 – Pagamento de Dívida – Precatório e Sentenças Judiciais

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais R$ 15.000,00

Reduzido 17

Fonte 1000

02.04.20.608.0003.2.003 – Manutenção da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	10.000,00
Reduzido 38		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
Reduzido 40		
Fonte 1000		

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 11 outubro de 2018.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL